



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 123/2015
Processo Administrativo nº 44745/2014

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 13/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, portadora do RG nº 4.284.064-8 e CPF nº 242.792.428-87, e de outro lado a entidade **CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI DE BOTUCATU**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Cardoso de Almeida, 766 – centro, inscrita no CNPJ sob nº. 51.522.670/0001-09, neste ato, representada pelo Presidente **MARCIO CÉSAR LOPES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.768.457 e inscrita no CPF sob nº. 890.604.908-00, doravante denominado simplesmente PROPONENTE,, com base no Processo Administrativo nº. **44745/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 20.168,75 (Vinte Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

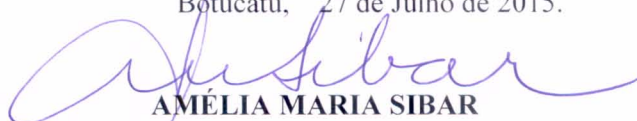
Termo de Aditamento nº 123/2015
Processo Administrativo nº 44745/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.



AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

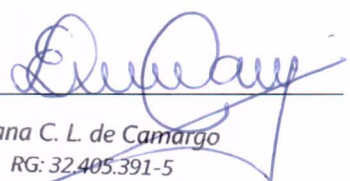


MARCIO CÉSAR LOPES DA SILVA

CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA
PRESIDENTE

Testemunhas

1ª



Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª



Evelyn M. Atayde Leitão
Assessor de Gabinete II
45.747.343-5